PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 417001/2017
INTERESSADO	
ASSUNTO	APROVA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 0134-07/2021

Aprova o relatório e o voto fundamentado do Conselheiro Relator, pela extinção e arquivamento do processo, uma vez que insuficiente de elementos probatórios do suposto cometimento de infração.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente através de videoconferência online, no dia 31 de agosto de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as provas existentes no processo nº 417001/2017;

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator, Antônio Claret Pereira de Miranda, pela extinção e arquivamento do processo, uma vez que apesar de a denúncia conter fortes evidências do evento em questão abrigar prática vil ao mercado da Arquitetura e Urbanismo, a denúncia efetuada continha elementos insuficientes para a verificação de recebimento de fato de premiação nos moldes acusados pelo item 3.2.16 do Código de Ética ou ainda para caracterizar o locupletamento ilícito;

Considerando que a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PR, na Deliberação nº 036/2021, aprovou, de forma unânime, o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator;

Considerando o art. 52, *caput*, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, o qual determina que, "*Durante a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, o Plenário do CAU/UF poderá aprovar ou rejeitar minuta de deliberação plenária que será precedida pela leitura do relatório e voto fundamentado aprovado pela CED/UF.*"

DELIBEROU:

1 – Por aprovar o relatório e o voto fundamentado do Conselheiro Relator, pela extinção e arquivamento do processo, uma vez que insuficiente de elementos probatórios do suposto cometimento de infração.

2 – Notifiquem-se as partes do teor da decisão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, nos termos do art. 5 da Resolução CAU/BR nº 143.

3 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-PR, 31 de agosto de 2021

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0

Com **9 votos favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Thais Clementina Marzurkiewicz, André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Eduardo Verri Lopes, Rene José Rodrigues Júnior, Rafaela Weigert, Leonardo Danielli e Vandinês Gremaschi. **1 voto contrário** do Conselheiro Maugham Zaze. **3 abstenções** dos Conselheiros Ideval dos Santos, Ormy Leocádio Hütner Junior e Walter Gustavo Linzmeyer. **2 ausências** dos Conselheiros Antônio Claret Pereira de Miranda e Leonardo Danielli. **1 impedimento** declarado pelo Conselheiro Jeancarlo Versetti.

134.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	**Votação**			
	Sim	**Não**	**Abst.**	**Ausência**
MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES - PRESIDENTE	-	-	-	-
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ - TITULAR	X			
ANDRÉ LUIZ SELL - TITULAR	X			
ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO - TITULAR	X			
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA - TITULAR	X			
EDUARDO VERRI LOPES - TITULAR	X			
IDEVAL DOS SANTOS - TITULAR			X	
JEANCARLO VERSETTI - TITULAR	-	-	-	-
MAUGHAM ZAZE - TITULAR		X		
RENE JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR - TITULAR	X			
ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR - TITULAR			X	
ANTÔNIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA - TITULAR				X
RAFAELA WEIGERT - TITULAR	X			
LEONARDO DANIELLI - TITULAR	X			
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA - TITULAR				X
VANDINÊS GREMASCHI CANASSA - TITULAR	X			
WALTER GUSTAVO LINZMEYER - TITULAR			X	

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 134 CAU/PR
Data: 31/08/2021
Matéria em votação: Arquivamento de Processo Ético - Deliberação n° 036/2021 CED-CAU/PR – Protocolo 417001
Resultado da votação: Sim (9) Não (1) Abstenções (3) Ausências (2) Total (13)
Ocorrências: Impedimento declarado pelo Conselheiro Jeancarlo Versetti
Secretária: PAOLA BASTOS Condutor dos trabalhos (Pres.): MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES